



JBzw
JF

FREGUESIA DE TALHINHAS E BAGUEIXE

ACTA Nº 9/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA, 28 de Maio de 2025

PRESENCAS: Presidente - Jorge Orlando Pires Asseiro

Secretário - Ana Luísa Morais Fernandes

Tesoureiro - José Francisco Martins

Reunião na sede da Junta de Freguesia, às dezassete horas, com a presença de todos os membros da Junta, tendo sido deliberado o seguinte:

1 – Obra de beneficiação do Edifício Sede da Freguesia

Relativamente ao assunto em análise e devido ao facto de o Edifício da Sede da Freguesia de Talhinhas e Bagueixe se encontrar em mau estado de conservação, nomeadamente as paredes exteriores a precisar de uma intervenção de restauro como se pode comprovar no local através de diversos sinais como:

- Pintura detiorada e a cair;
- Sinais de infiltração de humidade.

Esta obra já tinha sido referenciada e feito o seu levantamento pelo Executivo junto do Município de Macedo de Cavaleiros para fazer parte de um protocolo de investimento na Freguesia.

Apreciado o assunto e fazendo uso dos poderes que confere a alínea f) do nº 1 do Artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi deliberado proceder á execução da Obra de beneficiação do Edifício Sede da Freguesia de Talhinhas e Bagueixe, uma obra delegada pela Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros na Freguesia de Talhinhas e Bagueixe ao abrigo da Parceria entre Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e Freguesia de Talhinhas e Bagueixe para a execução de investimentos no ano de 2025, assinada pelas duas entidades em 01-04-2025, e aprovada pelo executivo da Freguesia de Talhinhas e Bagueixe na sua Reunião Ordinária de 04-04-2025, no Ponto nº2 da Acta 6/2025.

Nesse sentido e em relação a esta obra de beneficiação do Edifício Sede da Freguesia de Talhinhas e Bagueixe, foi ainda deliberado o seguinte:

A – Características da obra:

- Demolição de uma parede interior;
- Arranjo de rampa de acesso;
- Limpeza das soleiras em granito de portas e janelas;
- Colocação de corrimão em inox e janela;
- Colocação de soalho flutuante no piso 0;
- Pintura de paredes Exteriores, interiores e tetos;
- Colocação de grade em inox na varanda do piso 1;
- Revestimento com isolamento das paredes Sul e Poente;
- Perfil sistema Etics em Peitoris das janelas.

B – Prazo de execução da obra

O prazo de execução da obra será de 90 dias a partir da data de assinatura do contrato.

C – Responsável pela obra

O responsável pela obra e a Freguesia de Talhinhas e Bagueixe

D – Execução da obra

- A obra será executada pela Junta de Freguesia na forma de Ajuste Directo – Regime Geral

- A obra será uma parceria entre Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros na Freguesia de Talhinhas e Bagueixe ao abrigo da Parceria para a execução de investimentos no ano de 2025.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

2 – Convite á empresa para a execução da Obra de beneficiação do Edifício Sede da Freguesia.

Relativamente á deliberação do Ponto nº 1 e á necessidade de a Freguesia de Talhinhas e Bagueixe na qualidade de adjudicante fazer um Convite a uma empresa do ramo da Construção Civil para apresentar uma proposta para realizar a obra de beneficiação do Edifício Sede da Freguesia de Talhinhas e Bagueixe.

Apreciado o assunto e fazendo uso dos poderes que confere a alínea f) do nº 1 do Artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi deliberado enviar o convite a empresa Daniel Calado Unipessoal Lda, NIF 517 270 668, com sede na Rua Manuel António Rego, nº 105, Gralhós, 5340-451 Macedo de Cavaleiros, para apresentar um orçamento para a execução da obra de beneficiação do Edifício Sede da Freguesia de Talhinhas e Bagueixe.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

3 - Nomeação do representante para aprovar todo procedimento da Obra de beneficiação do Edifício Sede da Freguesia.

Relativamente á deliberação do Ponto nº 1 e á necessidade de a Freguesia de Talhinhas e Bagueixe na qualidade de adjudicante ter de nomear um representante para aprovar todas as peças e tratar de todos os assuntos relacionados com o procedimento, para evitar que as mesmas tenham que ser assinadas por todos os membros do Executivo.

Apreciado o assunto e fazendo uso dos poderes que confere a alínea f) do nº 1 do Artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi deliberado, que o Sr. Presidente da Freguesia tem as competências necessárias para tratar do referido assunto, as quais lhe foram delegadas na sequência da deliberação aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de Outubro de 2021, Acta nº 13/2021, Ponto 2 – Delegação de Competências no Presidente da Freguesia

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

4 – Obra de Remodelação do Parque Infantil de Bagueixe.

Relativamente ao assunto em análise e devido ao facto de o Parque Infantil de Bagueixe se encontrar em mau estado de conservação, nomeadamente o piso em areia e as peças de brincar as crianças não cumprirem normas de segurança e apresentarem perigo para as crianças que frequentam o Parque Infantil. Esta obra já tinha sido referenciada e feito o seu levantamento pelo Executivo junto do Município

de Macedo de Cavaleiros para fazer parte de um protocolo de investimento na Freguesia.

Apreciado o assunto e fazendo uso dos poderes que confere a alínea f) do nº 1 do Artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi deliberado proceder á execução da Obra Remodelação do Parque Infantil de Bagueixe, uma obra delegada pela Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros na Freguesia de Talhinhos e Bagueixe ao abrigo da Parceria entre Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e Freguesia de Talhinhos e Bagueixe para a execução de investimentos no ano de 2025, assinada pelas duas entidades em 01-04-2025, e aprovada pelo executivo da Freguesia de Talhinhos e Bagueixe na sua Reunião Ordinária de 04-04-2025, no Ponto nº2 da Acta 6/2025.

Nesse sentido e em relação a esta obra de Remodelação do Parque Infantil de Bagueixe, foi ainda deliberado o seguinte:

A – Características da obra:

- Extracção de toda a areia do chão do Parque;
- Construção de uma lage de betão na base da área do Parque;
- Retirar todas as peças de brincar existentes;
- Colocar peças novas;
- Colocação de piso amortecedor em placas M2DALA;
- Substituição das grades de protecção do Parque

B – Prazo de execução da obra

O prazo de execução da obra será de 90 dias a partir da data de assinatura do contrato.

C – Responsável pela obra

O responsável pela obra e a Freguesia de Talhinhos e Bagueixe

D – Execução da obra

- A obra será executada pela Junta de Freguesia na forma de Ajuste Directo – Regime Simplificado
- A obra será uma parceria entre Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros na Freguesia de Talhinhos e Bagueixe ao abrigo da Parceria para a execução de investimentos no ano de 2025.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

5 – Convite á empresa para a execução da Obra de Remodelação do Parque Infantil de Bagueixe.

Relativamente á deliberação do Ponto nº 4 e á necessidade de a Freguesia de Talhinhos e Bagueixe na qualidade de adjudicante fazer um Convite a uma empresa do ramo da Construção Civil para apresentar uma proposta para realizar a obra de Obra de Remodelação do Parque Infantil de Bagueixe.

Apreciado o assunto e fazendo uso dos poderes que confere a alínea f) do nº 1 do Artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi deliberado enviar o convite a empresa Paulo Valente Construção e Manutenção de Jardins Unipessoal Lda, NIF 214 678 776, com sede na Rua da Corda, nº 12, Macedo, 5340-324 Macedo de Cavaleiros, para apresentar um orçamento para a execução da obra de Remodelação do Parque Infantil de Bagueixe.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

6 - Nomeação do representante para aprovar todo procedimento da Obra de beneficiação do Edifício Sede da Freguesia.

Relativamente á deliberação do Ponto nº 4 e á necessidade de a Freguesia de Talhinhos e Bagueixe na qualidade de adjudicante ter de nomear um representante para aprovar todas as peças e tratar de todos os assuntos relacionados com o procedimento, para evitar que as mesmas tenham que ser assinadas por todos os membros do Executivo.

Apreciado o assunto e fazendo uso dos poderes que confere a alínea f) do nº 1 do Artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi deliberado, que o Sr. Presidente da Freguesia tem as competências necessárias para tratar do referido assunto, as quais lhe foram delegadas na sequência da deliberação aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de Outubro de 2021, Acta nº 13/2021, Ponto 2 – Delegação de Competências no Presidente da Freguesia

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

Ás dezoito horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e do que nela se tratou foi lavrada a presente acta que vai ser assinada por todos os participantes.

Presidente *Jay Oleg* *Duis Assen*
Secretário *Dees* *Rosario*
Tesoureiro *Jose Fias* *Antonio*

